



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.028
em 16/09/2022 às _____ : _____

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 16 de Setembro de 2022.

OF. PMMF Nº. 419/2022

EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que
“ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.467/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.028

em 16/09/2022 às _____:

[Assinatura]
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 048/2022

Marechal Floriano/ES, 16 de Setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que
“ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.467/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.028
em 16/09/2022 às _____:_____
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 119/2022

ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.467/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.467 de 25 de maio de 2022, que alterou o texto do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.399, de 17 de dezembro de 2021 passando a ter a seguinte grafia:

“Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei de acordo com os recursos definidos no Art.43 e parágrafos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

(...)”

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado neste ato a proceder à readequação dos demais instrumentos de planejamento (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual), visando manter a compatibilidade entre as peças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Setembro de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288 1111.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.467/2022 de 25 de Maio de 2022, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

Justifica-se o aumento do percentual para suplementação, devido ao grande aumento das receitas neste exercício, mesmo utilizando o excesso de arrecadação e superávit financeiro, necessitamos do aumento do percentual para adequar dotações orçamentárias devido às mudanças de ações do Governo Municipal de acordo com as demandas necessárias até o findar deste exercício financeiro.

Marechal Floriano/ES, 16 de Setembro de 2022.



JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3600300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 20/09/2022 09:55

Checksum: **D039CFA2EE17F679589F962E56C7DBAC7D44681A65E287501935F57C7FF1BF54**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

